

**CORO JUVENIL DA OSESP****EDITAL PARA NOVAS VAGAS – 1º. Semestre de 2024**

A Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – Fundação Osesp abre vagas para o **Coro Juvenil da Osesp**.

Criado em 2001 e destacado como um dos melhores grupos vocais do país em sua faixa etária, o grupo conduzido pelo Maestro Marcos Thadeu tem como foco o canto coral para adolescentes e jovens de 13 a 17 anos de idade que tenham interesse em cantar e ter acesso à educação musical.

A participação no grupo é gratuita e o curso oferece preparo semanal por meio de ensaios corais acompanhados de pianista, aulas de solfejo e leitura musical, bem como preparo técnico-vocal no repertório coral, treinamento em prosódia e dicção, tanto em português, quanto nos idiomas presentes em músicas do repertório de concerto internacional.

Os membros do Coro Juvenil realizam apresentações na Sala São Paulo, bem como outros espaços culturais de São Paulo.

Os alunos aprovados e matriculados no Coro Juvenil da Osesp terão direito à **ajuda de custo mensal** durante os meses de atividades do grupo, desde que preenchidos os **requisitos exigidos para comprovação do perfil socioeconômico**, de acordo com as orientações presentes neste edital.

**1. VAGAS OFERTADAS**

O Coro Juvenil da Osesp oferece **30 vagas** para meninos e meninas que tenham entre 13 (treze) e 17 (dezessete) anos de idade.

**2. AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE**

O Coro Juvenil da Osesp oferece **ajuda de custo** para alimentação e transporte aos integrantes cujas famílias comprovem perfil socioeconômico de acordo com os seguintes critérios:

- Candidatos que comprovem renda familiar bruta mensal *per capita* que não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo, segundo valor nacional vigente, receberão



**ajuda de custo mensal de R\$ 400,00** nos meses em que o Coro Juvenil tiver atividades, sejam apresentações, sejam ensaios;

- Candidatos que comprovem renda familiar bruta mensal *per capita* que não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos, segundo valor nacional vigente, receberão **ajuda de custo mensal de R\$ 300,00** nos meses em que o grupo tiver atividades, sejam apresentações, sejam ensaios;
- Candidatos com renda familiar acima de 3 (três) salários mínimos, segundo valor nacional vigente, **não receberão ajuda de custo mensal**, mas, assim como os demais, poderão participar do Coro Juvenil da Osesp, gratuitamente.
- **IMPORTANTE:** Para fins de apuração da renda familiar bruta mensal *per capita*, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, conforme o artigo 12 da Portaria Normativa MEC nº 15/2017.
- O pagamento da Ajuda de Custo será realizado por meio de Cartão Alimentação/Transporte fornecido exclusivamente para este fim. Caso as atividades pedagógicas não ocorram durante o mês inteiro, o pagamento da Ajuda de Custo poderá ser realizado de maneira proporcional.

### 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita exclusivamente por meio do formulário online disponível no link **<https://forms.gle/XWARECUmt3B7GHK19>** com o preenchimento das informações solicitadas.

Todos os documentos abaixo devem ser preparados antecipadamente para inclusão no momento de preenchimento do formulário de inscrição, a saber:

1. Cópia digitalizada (PDF) do RG do adolescente ou jovem (ou cópia da certidão de nascimento, caso não tenha RG);
2. Foto de rosto (3x4) do adolescente;



3. Cópia digitalizada (PDF) do RG dos responsáveis legais do adolescente ou jovem. Caso os responsáveis legais pelo adolescente ou jovem não sejam os pais, devem ser apresentadas cópia e original de documento hábil que comprove que o adolescente ou jovem está sob a sua guarda;
4. Cópia digitalizada (PDF) do comprovante de residência;
5. Atestado médico de que o adolescente ou jovem está apto para as atividades do Coro Juvenil;
6. Atestado de frequência escolar (PDF) emitido e devidamente assinado pela coordenação ou direção da escola;
7. Documentação comprobatória socioeconômica (VIDE ABAIXO) para fins de ajuda de custo – auxílio transporte e alimentação, caso se enquadre em um dos perfis socioeconômicos mencionados neste edital e deseje se candidatar ao auxílio transporte e alimentação:
  - a. **ANEXO 1** – Formulário Socioeconômico.
  - b. Para candidatos(as) ao auxílio transporte e alimentação, observar o **ANEXO 2** e o **ANEXO 3** para preparo da documentação a ser entregue por ocasião da entrevista com assistente social a ser realizada na primeira semana do curso do Coro, confirmada pela equipe do Coro após efetuadas as inscrições.

**IMPORTANTE:** Todas as cópias anexadas ao formulário de inscrição devem estar **visíveis e não podem estar cortadas, nem ampliadas ou reduzidas.**

4. **PROTEÇÃO DE DADOS.** No ato da inscrição, o(a) responsável pelo(a) adolescente autoriza e declara ciência de que os dados pessoais enviados para formalização da inscrição serão tratados pela Fundação OSESP nos termos da legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, incluindo a Lei Federal n. 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), nos limites do estritamente necessário para os fins das atividades educacionais do Coro Juvenil, incluindo possível compartilhamento com terceiros para fins de atendimento de requisito legal, solicitação de autorização judicial para sua participação em



ensaios e apresentações públicas, atendimento de demais atos necessários à seleção e administração do Coro Juvenil e outras finalidades legítimas e necessárias à perfeita execução das atividades educacionais.

## 5. COMPROVAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO PARA AJUDA DE CUSTO

- A renda familiar bruta mensal *per capita* é calculada somando-se o rendimento bruto auferido por todos os membros do grupo familiar, dividido pelo número de componentes do grupo familiar, como demonstrado a seguir:

A = Renda familiar bruta mensal per capita

B = Soma da renda bruta mensal familiar

C = Número total de componentes do grupo familiar

Portanto, deve-se aplicar a fórmula  $A = B \div C$

- Além da renda familiar bruta mensal per capita, será verificado o patrimônio do(a) candidato(a) e de seu grupo familiar, devendo ser compatível para a concessão da ajuda de custo.
- Após efetuadas as inscrições, os(as) candidatos(as) à ajuda de custo receberão contato da equipe administrativa do Coro, para agendamento de entrevista com Assistente Social e verificação da documentação exigida para a comprovação do enquadramento no perfil socioeconômico. A entrevista será realizada na primeira semana das atividades do Coro. Os(as) candidatos(as) deverão observar o ANEXO 2 e ANEXO 3 deste Edital para preparo da documentação a ser entregue na ocasião da entrevista.

## 6. SELEÇÃO PRESENCIAL

- Audições presenciais: têm por objetivo conhecer as aptidões musicais e a extensão vocal do candidato. O **não comparecimento às audições implica no cancelamento da inscrição.**
- CrITÉRIOS de seleção: não há necessidade de conhecimento musical prévio.

## 7. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

- As aulas e ensaios acontecem às **terças-feiras, das 14h30 às 17h30, e quintas-feiras, das 14h30 às 16h30,** podendo ocorrer atividades extras, que serão comunicadas antecipadamente;
- Ensaios extras para apresentações podem ser marcados para outros dias da semana, inclusive sábados, conforme necessidade de preparo do repertório programado;
- Será exigida frequência mensal de 80% (oitenta por cento) nos ensaios e aulas, sendo que o recebimento da Ajuda de Custo é condicional à frequência de 90% (noventa por cento) em todas as atividades; e
- Toda e qualquer ausência deverá ser justificada pelos pais ou responsáveis legais, por escrito, à assistente administrativa do Coro Juvenil.

## 8. INFORMAÇÕES GERAIS

- É de inteira competência do Maestro a decisão, que terá caráter soberano e irreversível, pela seleção dos adolescentes e jovens, bem como pela definição dos cantores para atividades ou viagens artísticas quando não se fizer possível a participação de todos os integrantes do grupo;
- Não há remuneração para os participantes do Coro Juvenil da Osesp além da ajuda de custo, nos termos definidos neste Edital;



- Nos dias de aula, o aluno deverá apresentar-se às 14h15 no hall principal da Sala São Paulo, sendo posteriormente encaminhado para a sala de ensaio pela equipe pedagógica;
- Os responsáveis pelo(a) adolescente e acompanhantes poderão aguardar no saguão ou no Bar-Café da Sala São Paulo, não sendo permitido o acompanhamento das aulas e ensaios;
- Nos concertos do Coro Juvenil junto à Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo (OSESP) e/ou ao Coro da OSESP, Coro Acadêmico da Osesp e Coro Infantil, é proibida a utilização de máquinas fotográficas, gravadores e câmeras de vídeo, salvo mediante autorização expressa da Direção da Fundação OSESP; e
- A saída do(a) adolescente será autorizada somente quando acompanhada por pessoas autorizadas pelos seus responsáveis legais, que deverão buscá-las ao final das atividades.

## 9. CONTATO

Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – Fundação OSESP

Praça Júlio Prestes, 16, 2º andar

CEP: 01218-020 – Campos Elíseos, São Paulo/SP - Brasil

Telefone para contato: (11) 3367-9570

E-mail: [corojuvenil@osesp.art.br](mailto:corojuvenil@osesp.art.br)



## 10. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O Calendário do Processo Seletivo está sujeito a alterações sem aviso prévio, a exclusivo critério da Fundação OSESP. Caso haja alterações, essas serão comunicadas por meio de envio de e-mail aos candidatos.

ETAPAS DESTE EDITAL	DATA
Divulgação deste edital	20/12/2023 a 28/01/2024
Período de inscrições em formulário eletrônico para inclusão da documentação obrigatória	29/01/2024 a 05/02/2024
Audições presenciais	16/02/2024
Publicação dos aprovados (site Osesp)	19/02/2024
Início do Curso	26/02/2024

